



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Estado – PGE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Contribuição Patronal. Valores devolvidos. Dados fornecidos. Perda de objeto

DECISÃO OGE/LAI n.º 083/2017

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, de número SIC em epígrafe, para acesso aos valores, a título de contribuição patronal, relativos ao pagamento de gratificação por serviços especiais aos Oficiais de Justiça devolvidos entre 2007 e 2011.
2. A demandada manteve-se inerte, ensejando o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl. 5), forneceu as informações solicitadas (fls. 7/9). Cientificado (fl. 10), o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da legislação vigente.
3. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado** o recurso, **por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 9 de maio de 2017.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO